

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN E A EMPRESA JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME.

O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN, inscrito no CNPJ sob o nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua 90, s/nº, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda / RJ, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, presidente do Clube, portador da Carteira de Identidade nº 07.021.709-6, expedida pela Detran/RJ, e CPF nº 970.865.927-49, doravante denominado CONTRATANTE, e JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.965.430/0001-55, sediada na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 1.959 – Loja 13 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, empresário individual, portador da Carteira de Identidade nº M1658487 SSP/MG e CPF nº 391.692.006-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.14946.05/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 08/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes celebraram Termo de Contrato de Compra, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

1.2. O Termo de Contrato de Compra vinculou-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

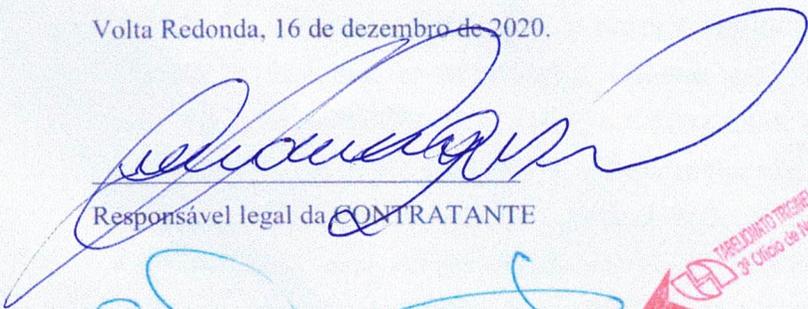
2.1. No contrato original, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por diversos fatores, dentre os quais podemos citar a pandemia da Covid 19, a vendedora não conseguiu cumprir o prazo de entrega pactuado, pelo que, por mera liberalidade da

ATO
FELLI

compradora, fica prorrogado o prazo de entrega dos mesmos, de forma impreterível, até o dia 20/02/2021, sob as penas e sanções do contrato original.

2.2. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2020.


Responsável legal da CONTRATANTE

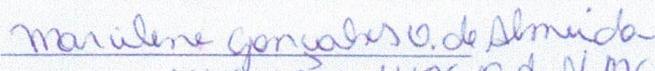

Responsável legal da CONTRATADA

3º Tabelionato Terebelli
3º Ofício de Notas

20.965.430/0001-55
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1359 - LOJA 13
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 31.035-560
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Alex Ribeiro da Silva
CPF: 847.084.177-72


Nome: MARCILENE GONÇALVES O. de ALMEIDA
CPF: 033.656.376.70

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EIX91032) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO *****

em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 10/02/2021 10:57:03 25902
SELO DE CONSULTA: EIX91032
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5495.1208.0973.0857
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Marcelo Deoclides Araújo - Escrevente Autorizado
Emol: R\$5,82 TFJ: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAY118568

3º TABELIONATO TEREPELLI
3º Ofício de Notas